



LEI COMPLEMENTAR Nº341 DE 14 DE JUNHO DE 2021.

(REPUBLICADA)

EMENTA: Regulamentar a concessão do Auxílio Pecuniário para Moradia e Alimentação aos Médicos alocados no Município por Intermédio do Programa "Mais Médicos" Desenvolvido pelo Governo Federal, embasado pela Portaria Interministerial MEC/MS nº1.369, de 08/07/2013 e suas alterações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Serão concedidos aos médicos que exercerem suas atividades neste município, um auxílio Moradia no valor de R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais) e auxílio alimentação no valor de R\$700,00 (setecentos reais).

Art.2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, vinculam-se as dotações orçamentárias próprias da Lei Orçamentária Anual, aprovada para exercício 2021, não havendo qualquer impacto financeiro.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor, retroagindo seus efeitos legais a 1º de janeiro de 2021.

Art.4 Revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14/06/2021.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA

PREFEITO

Anamarina V. Coutinho